

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

SANTIAGO MAIOR

Edital 1

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

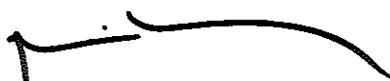
Secção de voto nº 1 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Ana Carina Grilo Serra
Suplente	Marco André Rodrigues Jaleca
Secretário	Carlos Manuel Ramalho Bia
Escrutinador	Deolinda Maria Ramalho Neves
Escrutinador	Joaquim José Coelho Cotovio

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Copyright© Globalsoft 1992-2021

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

SANTIAGO MAIOR

Edital 2

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 2 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	José Carlos Rodrigues Melrinho Estevão
Suplente	Patricia Rquel Rocha Caeiro
Secretário	Ana Cláudia Estevão Melrinho
Escrutinador	Tania Sofia Mendes Tiborno Calisto
Escrutinador	Joana Sofia Courela Piteira Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

SANTIAGO MAIOR

Edital 3

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

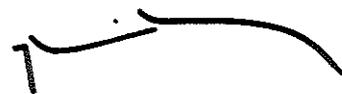
Secção de voto nº 3 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Énio Miguel Busca Mamede
Suplente	Dalila de Jesus Alfaiate Nina
Secretário	Elsa Sofia Balixa da Silva
Escrutinador	Isabel Maria Ramalho Gomes
Escrutinador	Max José Conchinha Ramalho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

SANTIAGO MAIOR

Edital 4

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 4 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Filipe Miguel da Silva Cavacas
Suplente	Neuza Rafael Tiborno Rosado
Secretário	Ana Catarina Forte Cebola
Escrutinador	Cristina Isabel Rosado Roques
Escrutinador	Carla Sofia Teles Tintim

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

SANTIAGO MAIOR

Edital 5

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

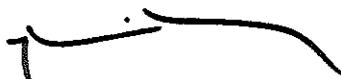
Secção de voto nº 5 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Ricardo José Pires Jaleca
Suplente	Ana Isabel Garrido Teixeira
Secretário	João António Carapinha Rocha Gomes
Escrutinador	Maria Josefa Mancha Engeitado
Escrutinador	Suzana Maria Serrano Moreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

SANTIAGO MAIOR

Edital 6

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 6 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	José António Ramalho Zorrinho
Suplente	João Vicente Matuto Sozinho
Secretário	Luís Miguel Fernandes Ferreira
Escrutinador	João Domingos Sozinho Piteira
Escrutinador	Dulce da Conceição Honrado Zorrinho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8